



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.456/2012

**Súmula:** “Altera o caput do artigo 34, da Lei 1.707 de 26 de dezembro de 2006, para recompor a perda inflacionária na remuneração dos Conselheiros Tutelares.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do caput do artigo 34, da Lei 1.707 de 26 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 2.555, de 07 de julho de 2011, para reajustar em 4,86% (quatro, vírgula oitenta e seis por cento) a remuneração dos Conselheiros Tutelares, para recompor a perda inflacionária do período de junho de 2011 a maio de 2012, de acordo com os seguintes termos:

**Art. 34.** *A remuneração mensal devida a cada membro do Conselho Tutelar do Município de Araucária será de R\$ 3.206,35 (três mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de junho de 2012.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado seus efeitos a partir de 1º junho de 2012.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município